



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 032, DE 09 DE MAIO DE 2025.

“INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE RONDINHA/RS.”

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Cultura de Rondinha, constante no Anexo Único desta Lei, instrumento de gestão do Sistema Municipal de Cultura, com duração de 10 (dez) anos e regido pelos seguintes princípios:

- I - liberdade de expressão, criação e fruição;
- II - diversidade cultural;
- III - respeito aos direitos humanos;
- IV - direito de todos à arte e à cultura;
- V - direito à informação, à comunicação e à crítica cultural;
- VI - direito à memória e às tradições;
- VII - responsabilidade socioambiental;
- VIII - valorização da cultura como vetor do desenvolvimento sustentável;
- IX - democratização das instâncias de formulação das políticas culturais;
- X - responsabilidade dos agentes públicos pela implementação das políticas culturais;
- XI - colaboração entre agentes públicos e privados para o desenvolvimento da economia da cultura;
- XII - participação e controle social na formulação e acompanhamento das políticas culturais;
- XIII - valorização da cultura gaúcha.

Art. 2º Os objetivos do Plano Municipal de Cultura são:

- I - reconhecer e valorizar a diversidade cultural e étnica municipal;
- II - proteger e promover o patrimônio histórico e artístico, material e imaterial;
- III - valorizar e difundir as criações artísticas e os bens culturais;
- IV - promover o direito à memória por meio dos museus, arquivos e coleções;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

- V - universalizar o acesso à arte e à cultura;
- VI - estimular a presença da arte e da cultura no ambiente educacional;
- VII - estimular o pensamento crítico e reflexivo em torno dos valores simbólicos;
- VIII - estimular a sustentabilidade socioambiental;
- IX - desenvolver a economia da cultura, o consumo cultural e os serviços e conteúdos culturais;
- X - reconhecer os saberes, conhecimentos e expressões tradicionais e os direitos de seus detentores;
- XI - qualificar a gestão na área cultural nos setores público e privado;
- XII - profissionalizar e especializar os agentes e gestores culturais;
- XIII - descentralizar a implementação das políticas públicas de cultura;
- XIV - consolidar processos de consulta e participação da sociedade na formulação das políticas culturais;
- XV - ampliar a presença e o intercâmbio da cultura municipal no mundo contemporâneo;
- XVI - articular e integrar ao sistema de gestão cultural.

DAS ATRIBUIÇÕES DO PODER PÚBLICO

Art. 3º Compete ao Poder Público Municipal de Rondinha:

- I - formular políticas públicas e programas que conduzam à efetivação dos objetivos, diretrizes e metas do Plano;
- II - garantir a avaliação e a mensuração do desempenho do Plano Municipal de Cultura e assegurar sua efetivação pelos órgãos responsáveis;
- III - fomentar a cultura de forma ampla, por meio da promoção e difusão, entre outros incentivos, nos termos da lei;
- IV - promover a diversidade cultural, a criação artística e suas manifestações e as expressões culturais, individuais ou coletivas, de todos os grupos étnicos e suas derivações sociais, reconhecendo a abrangência da noção de cultura no território municipal e garantindo a multiplicidade de seus valores e formações;
- V - promover e estimular o acesso à produção e ao empreendimento cultural; a circulação e o intercâmbio de bens, serviços e conteúdos culturais; e o contato e a fruição do público com a arte e a cultura de forma universal;
- VI - garantir a preservação do patrimônio cultural rondinhense, resguardando os bens de natureza material e imaterial, os documentos históricos, acervos e coleções, as formações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

urbanas e rurais, as línguas e as obras de arte, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência aos valores, identidades, ações e memórias dos diferentes grupos formadores da sociedade rondinhense;

VII - articular as políticas públicas de cultura e promover a organização de redes e parcerias para a sua implantação, de forma integrada com as políticas públicas de educação, meio ambiente, turismo, planejamento urbano e cidades, desenvolvimento econômico e social, indústria e comércio, relações exteriores, dentre outras;

VIII - dinamizar as políticas de intercâmbio e a difusão da cultura rondinhense, promovendo bens culturais e criações artísticas rondinhenses nos ambientes regionais, estadual e nacional;

IX - organizar instâncias consultivas e de participação da sociedade para contribuir na formulação e debater estratégias de execução das políticas públicas de cultura;

X - coordenar o processo de elaboração de planos setoriais para as diferentes áreas artísticas, respeitando seus desdobramentos e segmentações, e também para os demais campos de manifestação simbólica identificados entre as diversas expressões culturais.

DO FINANCIAMENTO

Art. 4º Os planos plurianuais, as leis de diretrizes orçamentárias e as leis orçamentárias do Município disporão sobre os recursos a serem destinados à execução das ações constantes do Anexo desta Lei.

Art. 5º A alocação de recursos públicos municipais destinados às ações culturais no município, deverá observar as diretrizes e metas estabelecidas nesta Lei.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo, na condição de coordenador executivo do Plano Municipal de Cultura, deverá estimular a diversificação dos mecanismos de financiamento para a cultura de forma a atender os objetivos desta Lei e garantir o seu cumprimento.

DO SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 7º Compete a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo monitorar e avaliar periodicamente o alcance das diretrizes e eficácia das metas do Plano Municipal de Cultura com base em indicadores nacionais, regionais e locais que quantifiquem a oferta e a demanda por bens, serviços e conteúdo, os níveis de trabalho, renda e acesso da cultura, de institucionalização e gestão cultural, de desenvolvimento econômico-cultural e de implantação sustentável de equipamentos culturais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º O Plano Municipal de Cultura será revisto periodicamente, tendo como objetivo a atualização e o aperfeiçoamento de suas diretrizes e metas.

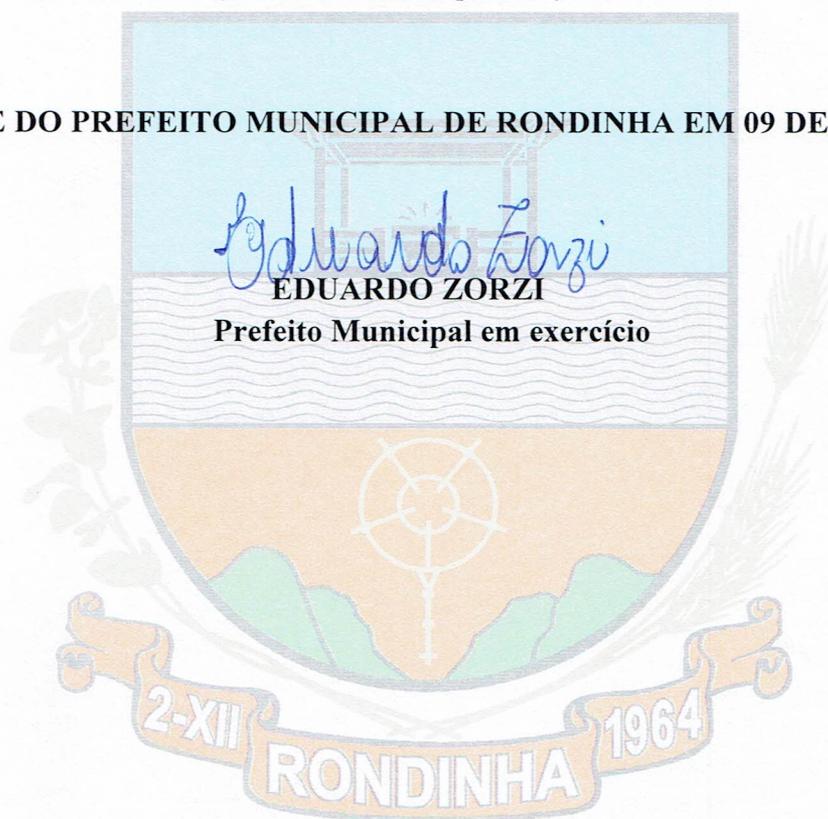
Art. 9º O Executivo Municipal deverá dar ampla publicidade e transparência ao conteúdo do Plano Municipal da Cultura - PMC, bem como à realização de suas estratégias e ações, estimulando a transparência e o controle social em sua total operacionalização.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA EM 09 DE MAIO DE 2025.

Eduardo Zorzi
EDUARDO ZORZI

Prefeito Municipal em exercício





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores:

O presente projeto de lei visa instituir o Plano Municipal de Cultura, com o objetivo de reconhecer e valorizar a diversidade cultural e étnica municipal, em seus diversos aspectos.

Neste sentido, é possível afirmar que o Plano Municipal de Cultura é um importante instrumento para o desenvolvimento cultural de Rondinha, sendo um norte para elaboração e cumprimento de políticas públicas, facilitando, ainda mais o diálogo com a sociedade civil no que tange ao tema.

Dessa forma, por se tratar de matéria relevante para a implantação e ampliação de políticas culturais em nosso Município, pugna-se pela aprovação, em regime de urgência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, DE 09 DE MAIO DE 2025.

EDUARDO ZORZI
Prefeito Municipal em exercício





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

RONDINHA (2025/2035)

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo.

Fones (54) 3365-1417 / 3365-1188 - Av. Sarandi, 646 - CEP 99590-000
E-mail: prefeitura@rondinha.rs.gov.br - Site: www.rondinha.rs.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDINHA

Prefeito

Ezequiel Pasquetti

Vice-Prefeito

Clóvis Paulo Michielin

Secretário Municipal da Indústria, Comércio, Cultura e Turismo

Jonatan Di Domenico

Presidente do Conselho Municipal de Cultura

Aline Luiza Pereira Di Domenico

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Representantes Governamentais:

Titular: Maricléia Inês Donida Bortoluzzi

Suplente: Caroline Tartaro

Titular: Aline Luiza Pereira Di Domenico

Suplente: Graciane Pastorio Partichelli

Representantes da Sociedade Civil/Usuários da Cultura

Titular: Luís Gustavo Cé Poletti

Suplente: Rosicléia Medina Cristofori

Representantes da Sociedade Civil

Titular: Alberto Peruzzo

Suplente: Ana Maria Perondi Ório

SUMÁRIO

Apresentação.....	5
Contextualização.....	6
1. Caracterização do Município de Rondinha.....	6
1.1 Histórico do Município de Rondinha.....	6
1.2 Legislação Municipal da Cultura.....	7
1.3 Aspectos Geográficos.....	7
1.4 Limites Territoriais.....	7
1.5 Comunidades.....	7
1.6 Aspectos Demográficos.....	8
1.7 Aspectos Econômicos.....	8
1.8 Aspectos Educacionais.....	9
1.9 Aspectos Urbanos.....	9
1.10 Aspectos Políticos e Institucionais.....	10
2. Objetivos do Plano Municipal de Cultura de Rondinha.....	10
3. Premissas e Princípios do Plano Municipal de Cultura de Rondinha.....	11
3.1 Premissas do Plano Municipal de Cultura de Rondinha.....	11
3.2 Princípios do Plano Municipal de Cultura de Rondinha.....	12
4. Dimensões da Cultura: Dimensão Simbólica, Cidadã e Econômica.....	12
4.1 Dimensão Simbólica.....	13
4.3 Dimensão Cidadã.....	13

4.3 Dimensão Econômica.....	13
5. Diagnóstico da Cultura do Município de Rondinha.....	13
5.1 Infraestrutura Física.....	13
5.2 Institucional e de Gestão.....	14
5.4 Vocações e Potencialidades.....	14
5.4 Fragilidades e Obstáculos.....	14
5.5 Manifestações Culturais em Andamento.....	15
6. Metas, Estratégias e Ações.....	15
Meta 1.....	15
Meta 2.....	17
Meta 3.....	20
Meta 4.....	22
Meta 5.....	24
7. Prazos de Execução do Plano.....	26
8. Resultado e Impactos Esperados.....	26
9. Monitoramento e Avaliação.....	27
Referências Bibliográficas.....	29

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Cultura de Rondinha busca definir as políticas públicas de curto, médio e longo prazo que garantam a proteção e promoção do patrimônio, dos direitos culturais e da cultura em todo o município. Também busca promover o acesso à produção e à apropriação da cultura, à valorização da cultura como instrumento de desenvolvimento socioeconômico, o estabelecimento de um sistema público e participativo de gestão e o acompanhamento e avaliação das políticas culturais.

O Município de Rondinha conta com secretaria própria destinada a Cultura, juntamente com as pastas da Indústria, Comércio e Turismo. O Conselho Municipal de Política Cultural está em plena atividade desde sua criação no ano de 2024. Assim, a partir da aprovação da Lei nº 3.394/2024, que implementou o Sistema Municipal de Cultura, passou a ser deliberativo e composto por representantes do Poder Público Municipal e sociedade civil.

CONTEXTUALIZAÇÃO

1. Caracterização do Município de Rondinha

1.1 Histórico do Município

O Município de Rondinha foi criado pelo então Governador do estado do Rio Grande do Sul, o engenheiro Sr. Ildo Meneghetti, conforme Lei Estadual nº 4.832, do dia 02 de dezembro de 1964. O ato foi publicado no Diário Oficial do Estado nº 118, de 03 de dezembro de 1964.

Rondinha, cuja linguagem popular diz que “lá existiu e existe uma fonte de água mineral, onde os tropeiros faziam paradas e avistavam pequenos pássaros chamados por eles de “rondinéle,” os quais esvoaçavam pela fonte e depois seguiam viagem.” Surgiu daí o primeiro nome: Águas de Rondinha. Segundo consta nos relatórios municipais, a denominação foi imposta por esses tropeiros que, no final do século XIX e no início do século XX, cruzavam por estas terras, permanecendo nas mesmas para descansar e, anos mais tarde, passaram a construir pousadas à beira da fonte de água mineral.

A população do município de Rondinha originou-se a partir do processo de colonização que coincide com a terceira e última fase das migrações internas de filhos de colonos, em sua maioria italianos, no século XIX. Nesta fase, conhecida como o salto para o Planalto, os colonos saíram da região de serra, das prolongações de São Leopoldo, Garibaldi e Bento Gonçalves em direção as novas terras destinadas a colonização. Normalmente, o chefe da família chegava antes para tomar conhecimento do lugar, para a aquisição das terras e para preparar algo, ainda que fosse uma pequena e rústica moradia para que, em seguida, pudesse buscar o restante da família.

O atual território do município é de 252,454 Km². De acordo com o último censo, a população rondinhense é de 4.991 habitantes. Rondinha dista da Capital do Estado a 341 Km. O principal acesso ao Município é pela RS 404 que liga Rondinha a Chapecó (SC), via Ronda Alta e, por outro lado, com o Município de Sarandi, bem como com a BR 386, a qual liga a região com a capital do Estado.

Localizada entre vales, ao norte do Estado, Rondinha é uma opção diferenciada de turismo durante o ano. Além de oferecer aos visitantes as belezas naturais, o município é conhecido por sua histórica fonte de água mineral, situada junto a Praça Municipal Padre Eugênio; pela gastronomia italiana; pelos importantes eventos regionais que realiza, como o Concurso de Vinhos e o Jantar do Porco no Rolete e a RONDILEITE (Feira da Indústria, Comércio e Gado Leiteiro de Rondinha). Destaca-

se regionalmente pelo grande potencial de negócios e de investimento na produção de grãos, leite e suinocultura. Da mesma forma, Rondinha é destaque na saúde, na educação, na assistência social e na infraestrutura urbana e rural. As atividades desenvolvidas nessas áreas possibilitam a população local e aos visitantes vivenciarem ótimos momentos junto ao município.

1.2 Legislação Municipal da Cultura

Lei Municipal N° 3.394, de 14 de março de 2024, que dispõe sobre o Sistema de Cultura do Município.

Decreto Executivo Normativo N° 3.331, de 21 de maio de 2024, que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural do Município.

1.3 Aspectos Geográficos

O atual território do município é de 252,454 Km². Rondinha dista da Capital do Estado a 341 Km. O principal acesso ao Município é pela RS 404 que liga Rondinha a Chapecó (SC), via Ronda Alta e, por outro lado, com o Município de Sarandi, bem como com a BR 386, a qual liga a região com a capital do Estado.

1.4 Limites Territoriais

O Município de Rondinha possui divisas territoriais com os Municípios de Ronda Alta, Constantina, Sarandi, Engenho Velho e Novo Xingú.

1.5 Comunidades

Comunidade Araçá Sant` Ana

Comunidade Araçá Santo Antônio

Comunidade Araçá São Brás

Comunidade Lajeado Seco Fátima

Comunidade Lajeado Seco Caravágio

Comunidade Lajeado Seco Santa Lúcia

Comunidade Lambari
Comunidade Baios Alto
Comunidade Monjolinho
Comunidade Fita Velha
Comunidade Capão Alto
Comunidade Carregueta
Comunidade Gramado
Comunidade Schio
Comunidade Marcon
Comunidade Tunas
Comunidade Antinha
Comunidade Formosa
Comunidade Cachoeira Branca
Comunidade Gasparetto
Comunidade Visconde
Comunidade Zatti
Comunidade São Paulo Binn

1.6 Aspectos Demográficos

De acordo com o último censo, realizado pelo IBGE no ano de 2022, o Município de Rondinha possui 4.991 habitantes, distribuídos no perímetro urbano e rural. Ainda segundo o censo, a densidade demográfica é de 19,77 habitante por quilômetro quadrado.

1.7 Aspectos Econômicos

Município essencialmente agrícola, Rondinha possui seus principais pilares de sustentação econômica localizados no campo. Produção leiteira, criação de suínos e produção de grãos são as principais atividades econômicas de Rondinha. Da mesma forma, também possui o setor comercial e industrial em plena atuação, atividades estas que, somadas a produção do campo, elevam a situação da economia municipal até um patamar bastante elevado.

Tão relevante é a economia do município de Rondinha que, já a muitos anos, está entre os maiores produtores de leite do Estado do Rio Grande do Sul e também entre os

maiores terminadores de suínos, tendo já assumido no ano de 2023 a primeira colocação dentre os 497 municípios do Estado. Somado a isso, o setor de prestação de serviços é de extrema importância, nas suas mais variadas áreas de atuação, o que agrega e dinamiza a economia local.

1.8 Aspectos Educacionais

O Município de Rondinha conta hoje com três escolas em pleno funcionamento, duas municipais (Escola Municipal de Educação Básica Francisco Mariano Braga e Escola Municipal de Educação Infantil Professora Eida) e uma estadual (Centro Estadual de Educação Básica Conde D' Eu). Tanto as escolas municipais quanto a estadual possuem infraestrutura exemplar, proporcionando aos alunos um ambiente de aprendizagem extremamente aconchegante, seguro e propício ao desenvolvimento integral das práticas educacionais.

Paralelo a isso, as práticas docentes e de gestão também merecem destaque. Tendo em vista essa atuação diferenciada, foram recentemente premiadas no ano de 2025 a Escola Municipal de Educação Básica Francisco Mariano Braga e o Centro Estadual de Educação Básica Conde D' Eu foram escolas premiadas no programa ALFABETIZA TCHÊ, organizado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, tendo recursos financeiros destinados às entidade educacionais como premiação.

1.9 Aspectos Urbanos

O perímetro urbano do Município de Rondinha conta com uma infraestrutura de altíssima qualidade e com manutenções realizadas de maneira periódica. Quase que na totalidade, as ruas da cidade possuem pavimentação asfáltica e toda elas possuem sistema de drenagem pluvial e abastecimento elétrico e hidráulico. Existem grande preocupação com a parte estética do perímetro urbano, o que proporciona uma cidade limpa, arborizada e com jardins floridos.

Como destaque, a bela e histórica Praça Padre Eugênio Medischeschi, situada no centro da cidade, é um espaço muito aconchegante para o lazer das famílias locais e visitantes. Com a histórica fonte de água mineral ao centro e com grande quantidade de árvores históricas, o lugar atrai visitantes o ano todo, principalmente durante a Páscoa e o Natal, quando as decorações temáticas abrilhantam e enriquecem o espaço.

O Centro Turístico Municipal Cyrillo Romano Tremea é um espaço que vem encantando a comunidade local e regional. Trata-se de um complexo turístico construído na parte alta da cidade e que conta com um grandioso lago, quiosque e passarelas, trilhas iluminadas em meio a mata, academia da saúde, playground, churrasqueiras, sede principal, cancha de bochas e banheiro público. Espaço de referência regional de turismo e lazer, proporciona momentos de tranquilidade e contato com a natureza, atraindo visitantes de todas as idades.

1.10 Aspectos Políticos e Institucionais

A gestão pública municipal de Rondinha possui as seguintes secretarias: Secretaria da Administração; Secretaria da Fazenda; Secretaria da Indústria, Comércio, Cultura e Turismo; Secretaria de Obras; Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente; Secretaria de Educação e Desporto; Secretaria da Assistência Social; Secretaria da Saúde, além do Gabinete do Prefeito. No Poder Legislativo Municipal, Rondinha conta com nove vereadores eleitos.

Na política, os partidos com maior número de adeptos são o Progressistas e o Partido dos Trabalhadores. Há ainda a gestão representativa, executada por diferentes conselhos vinculados às secretarias específicas para deliberar sobre as políticas públicas dos setores. Quanto ao Poder Judiciário, integra a Comarca de Ronda Alta. Em sua estrutura administrativa, o Município conta com a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo e a política municipal de cultura é coordenada pelo secretário responsável pela pasta. O município possui legalmente o Sistema Municipal de Cultura e o Conselho Municipal de Políticas Culturais instituídos.

2. Objetivos do Plano Municipal de Cultura de Rondinha

- Reconhecer e valorizar a diversidade cultural e étnica municipal;
- Proteger e promover o patrimônio histórico e artístico, material e imaterial;
- Valorizar e difundir as criações artísticas e os bens culturais;
- Promover o direito à memória por meio dos museus, arquivos e coleções;

- Universalizar o acesso à arte e à cultura;
- Estimular a presença da arte e da cultura no ambiente educacional;
- Estimular o pensamento crítico e reflexivo em torno dos valores simbólicos;
- Estimular a sustentabilidade socioambiental;
- Desenvolver a economia da cultura, o consumo cultural e os serviços e conteúdos culturais;
- Reconhecer os saberes, conhecimentos e expressões tradicionais e os direitos de seus detentores;
- Qualificar a gestão na área cultural nos setores público e privado;
- Profissionalizar e especializar os agentes e gestores culturais;
- Descentralizar a implementação das políticas públicas de cultura;
- Consolidar processos de consulta e participação da sociedade na formulação das políticas culturais;
- Ampliar a presença e o intercâmbio da cultura municipal no mundo contemporâneo;
- Articular e integrar ao sistema de gestão cultural.

3. Premissas e Princípios do Plano Municipal de Cultura de Rondinha

As premissas aqui consideradas são ideias, suposições ou fatos que serviram de base à realização deste Plano Municipal de Cultura. Já os princípios são regras que orientaram a conduta, o comportamento e a prática dos participantes na preparação do Plano.

3.1 Premissas do Plano Municipal de Cultura de Rondinha

- A cultura abrange os modos e as maneiras de vida, os sistemas de valores, as tradições e as crenças;
- O cultivo e a valorização da cultura podem auxiliar na busca de formas para a promoção do exercício da cidadania a partir das manifestações e expressões culturais populares;

- O alargamento da concepção de cultura pode contribuir na elaboração de políticas públicas que promovam a inclusão social, além de reconhecer a diversidade cultural constituída histórica e socialmente;
- O patrimônio cultural é entendido como bens materiais e imateriais que se referem à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da nossa sociedade;
- A política cultural deve ser articulada dentro das três dimensões da cultura: simbólica, cidadã e econômica;
- Através da arte e cultura se pode produzir as transformações necessárias para criar formas de estar no mundo e reelaborar a vida com mais qualidade.

3.2 Princípios do Plano Municipal de Cultura de Rondinha

- Liberdade de expressão, criação e fruição;
- Diversidade cultural;
- Respeito aos direitos humanos;
- Direito de todos à arte e à cultura;
- Direito à informação, à comunicação e à crítica cultural;
- Direito à memória e às tradições;
- Responsabilidade socioambiental;
- Valorização da cultura como vetor do desenvolvimento sustentável;
- Democratização das instâncias de formulação das políticas culturais;
- Responsabilidade dos agentes públicos pela implementação das políticas culturais;
- Colaboração entre agentes públicos e privados para o desenvolvimento da economia da cultura;
- Participação e controle social na formulação e acompanhamento das políticas culturais;
- Valorização da cultura gaúcha.

4. Dimensões da Cultura: Dimensão Simbólica, Cidadã e Econômica

A proposta do Plano Municipal de Cultura de Rondinha vincula-se às orientações do Plano Nacional de Cultura e às disposições legais que ligam a cultura às dimensões constitutivas, as quais articulam tanto a questão humana (coletiva, imaterial, social), quanto a material (economia e sustentabilidade nos âmbitos ambiental e financeiro).

Nesse sentido, este plano se pauta no entendimento da cultura a partir de três dimensões intrinsecamente articuladas e articuladoras: a dimensão simbólica, a cidadã e a econômica.

4.1 Dimensão Simbólica

A dimensão simbólica fundamenta-se na ideia de que é inerente aos seres humanos a capacidade de simbolizar, que se expressa por meio de diversas línguas, valores, crenças e práticas. Considerando também o ponto de vista da antropologia, a cultura é um conjunto do modo de se viver, partindo desse princípio só se pode trabalhar a cultura de forma plural. Adotar a dimensão simbólica possibilita agregar tanto a cultura como dimensão artística quanto como proteção ao patrimônio cultural, tendo assim um real fomento a política cultural.

4.2 Dimensão Cidadã

A dimensão cidadã está garantida pela Lei nº 3.394, de 2024, que institui o Sistema Municipal de Cultura em conformidade com a Constituição Brasileira, fundamentada no princípio de que os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem constituir-se como plataforma de sustentação das políticas culturais.

4.3 Dimensão Econômica

A dimensão econômica compreende que a cultura, progressivamente, vem se transformando num dos segmentos mais dinâmicos das economias de todos os países, gerando trabalho e riqueza. Mais do que isso, a cultura, hoje, é considerada elemento estratégico da chamada nova economia ou economia do conhecimento, que se baseia na informação e na criatividade, impulsionadas pelos investimentos em educação e cultura.

5. Diagnóstico da Cultura do Município de Rondinha

5.1 Infraestrutura Física

O município de Rondinha possui hoje diversos espaços físicos que possuem utilização vinculada a cultura, dentre eles: Sala da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo, situada junto à Prefeitura Municipal; Praça Municipal Padre Eugênio Medicheschi; Centro Turístico Municipal, no qual acontecem várias atividades culturais; Centro de Convivência para Idosos, situada junto à Praça Padre Eugênio Medicheschi; Museu Evangelizador; Centro de Tradições Gaúchas Pousada dos Tropeiros; Parque de Exposições 28 de Março; Centro Cultural Ladislau Kryzizanski; Santuário de Nossa Senhora da Saúde; dentre outros.

5.2 Institucional e de Gestão

Na Gestão Pública Municipal, a pasta da Cultura possui secretaria própria, junto com as pastas da Indústria, Comércio e Turismo, com secretário designado para a pasta. Especificamente para a área da cultura, o orçamento anual de 2025 é de R\$ 531.692,81, o que representa 1,10% da arrecadação municipal.

A Secretaria de Cultura também conta com o suporte do Conselho Municipal de Política Cultural, além de parcerias com as associações e entidades do município para o desenvolvimento de eventos e atividades, como a Câmara Municipal de Vereadores, o Museu Evangelizador, o Centro de Tradições Gaúchas Pousada dos Tropeiros e o Clube União de Rondinha.

5.3 Vocações e Potencialidades

- Rondinha possui um rico patrimônio natural;
- Significante diversidade étnica e as suas mais variadas manifestações culturais;
- Grande número de oficinas e projetos na área da cultura sendo fornecidos de forma gratuita;
- Ter um investimento do poder público na área da cultura adequado a realidade do município;
- Um enorme engajamento comunitário para o desenvolvimento de eventos e atividades.

5.4 Fragilidades e Obstáculos

- Falta de espaço adequado para a realização de determinadas atividades artísticas;
- Falta de legislação e de cuidado com patrimônios e possíveis patrimônios municipais históricos e naturais.

5.5 Manifestações Culturais em Andamento

- Ballet;
- Jazz;
- Coral Municipal;
- Corais da Terceira Idade;
- Outros Corais;
- Teatro nas escolas;
- Grupo Municipal de Danças;
- Projetos de Musicalização;
- Bandas de Bailes;
- Músicos Amadores;
- Produção Cinematográfica;
- Composição e Produção Musical;
- Invernadas Artísticas;
- Curso de Danças Gaúchas de Salão;
- Oficinas de Artesanato;
- Artesãos Individuais;
- Artistas Plásticos Amadores;
- Profissionais de Artes Gráficas;
- Romaria de Nossa Senhora da Saúde.

6. Metas, Estratégias e Ações

Meta 1 - Operacionalizar o Sistema Municipal de Cultura institucionalizado e acompanhado por todos os seguimentos da cultura local.

Estratégias e Ações:

1.1 Continuação do incentivo do Sistema Nacional de Cultura, na organização legal e operacionalização do Sistema Municipal de Cultura no município de Rondinha.

1.2 Consolidar a implementação do Sistema Municipal de Cultura (SMC), como instrumento de articulação entre gestão, informação, formação, fomento, políticas públicas de cultura, participação e controle da sociedade civil em conformidade com o Governo Estadual e federal. Promover a constituição ou fortalecimento de órgãos gestores de cultura, conselhos de política cultural, conferências de cultura, fóruns, sistemas setoriais, comissões, sistemas de financiamentos à cultura, sistemas de informações e indicadores culturais e programas de formação na área da cultura. As diretrizes da gestão cultural serão definidas pelos órgãos responsáveis, Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo, juntamente com o Conselho Municipal de Cultura, discutidas na Conferência Municipal de Cultura.

1.3 Participação para a cultura de pelo menos 1% da receita corrente líquida anual do município.

1.4 Qualificação da Gestão Cultural, com cursos na área da gestão cultural, administração cultural, turismo, economia criativa e gastronomia, possibilitando estudo, e discussão sobre iniciativas de promover essas áreas culturais.

1.5 Qualificação para conselheiros de cultura.

1.6 Operacionalização dos Sistemas de Financiamentos Públicos da Cultura (editais, projetos de criação arquitetônico e criação artística e linguagem), de forma simplificada e que contemple todos setores culturais, principalmente os que carecem de alguma forma de financiamento.

1.7 Registro e legalização de todas as entidades e artistas do município, os quais estão ligados à cultura, constituindo parte do Sistema de Informações e Indicadores Culturais (SIIC), sendo que este registro possa ser menos burocrático e dispendioso.

1.8 Fomentar a cultura de forma ampla, estimulando a criação, produção, circulação, promoção, difusão, acesso, consumo, documentação e memória, também por meio de subsídios à economia da cultura, mecanismos de financiamento por fundos públicos, patrocínios e disponibilização de meios e recursos.

1.9 Proteger e promover a diversidade cultural, reconhecendo o valor cultural e a abrangência das atividades culturais e todos os territórios brasileiro e contextos populacionais, buscando homogeneizar a hierarquização existente entre alta e baixa cultura, cultura erudita, popular ou de massa, primitiva ou civilizada ou ainda qualquer discriminação ou preconceito existente.

1.10 Construção de estratégias culturais de mecanismos de fomento, incentivo e financiamento à atividade ao mercado cultural global.

1.11 Criação Sistema Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural, assegurando e valorizando a memória histórica e cultural de Rondinha.

1.12 Construção de um Banco de Dados, com o cadastramento dos artistas, entidades produção artística.

1.13 Criação de um espaço para a cultura e a disseminação da arte e suas linguagens artísticas (dança, música, pintura, canto...)

Meta 2 - Valorizar a diversidade cultural, promover ações e eventos culturais com democratização, descentralização e valorização da cultura local.

Estratégias e Ações:

2.1 Criação de programas de incentivo às diversas manifestações culturais e artísticas como o teatro, música, dança, corais, artes plásticas, desenhos, artesanatos e outros.

2.2 Criação de projetos que incentivem a realizar Festivais da Canção, de Teatro, de Dança, de Trova, Música e outros.

2.3 Preservação da cultura gaúcha como incentivo a realização periódica da Semana Farroupilha com oficinas culturais: chimarrão, laço, culinária, poesia, hospitalidade, canto, indumentária e outras.

2.4 Resgate, incentivo e preservação da cultura dos colonizadores do nosso município, na sua maioria italianos.

2.5 Resgate e preservação da cultura diversificada, étnica racial imaterial (histórias, contos, orações, benzeduras, causos...).

2.6 Educação e preservação da cultura Gaúcha com atividades tradicionalistas cotidianamente, como: tropeadas, carreiras, rodeios, tiro de laço, cavalgadas, mateadas, comida típica, bailes, estabelecendo parcerias com órgãos de educação, poder público, entidades tradicionalistas, entidades e empresas particulares, sociedade civil.

2.7 Democratização dos espaços para exposições culturais, digital e artística, sugerindo um trabalho integrado da biblioteca e tele centro, ou museu e tele centro ou escolas e tele centro.

2.8 Valorização do patrimônio cultural e proteção aos conhecimentos dos povos e comunidades tradicionais, coletando dados, pesquisando, protegendo o patrimônio cultural da cidade, criando um Arquivo Histórico para preservar a memória de Rondinha (benzedoras, inventário, músicas, lendas, causos).

2.9 Realizar campanhas de valorização das culturas locais, por meio de conteúdos para rádio, internet, televisão, revista, exposições museológicas, materiais didáticos, livros, etc. a fim de que elas sejam preservadas pela criação de lei própria, a exemplo do filó, jantar italiano.

2.10 Desenvolver e ampliar programas dedicados a capacitação de profissionais para o ensino de história da arte, cultura afro-brasileira, italiana, alemã e gaúcha, bem como das diversas expressões culturais e linguagens artísticas locais anualmente.

2.11 Promover Políticas Públicas que garantem a continuidade dos eventos artísticos e culturais no nosso município.

2.12 Elaboração de um projeto de lei para a criação de mecanismos que contemplem a formação de profissionais para atuação nos diversos segmentos artístico-culturais (música, dança poesia, literatura, audiovisual, culinária, artesanato e artes plásticas).

2.13 Mapeamento da produção cultural local (músicos, dançarinos, artistas, escritores, cozinheiros, artesãos...) garantindo acesso aos meios de financiamentos de forma desburocratizada, com o pagamento e liberação de cachês e/ou incentivos em tempo hábil, de forma a executar as ações propostas, dando o mesmo tratamento que é dispensado aos artistas de renome nacional.

- 2.14 Realizar a aquisição, elaboração e distribuição de Material Didático.
- 2.15 Promover Viagens Culturais.
- 2.16 Desenvolver Atividades Artísticas para a sociedade civil, como a Arte Terapia.
- 2.17 Implementação do Sistema de Informações e Indicadores Culturais (SIIC), para mapearmos a cultura de Rondinha.
- 2.18 Realizar a Conferência Municipal de Cultura de dois em dois anos e nestes intervalos fazer seminários e oficinas preparatórias nos bairros ou setores, discutindo questões culturais e ouvindo a comunidade.
- 2.19 Promoção de um trabalho interdisciplinar entre as artes e as demais disciplinas do ensino fundamental e médio fomentando a cultura local, regional e finalmente a mundial.
- 2.20 Estimular a participação das empresas no fomento à cultura, por meio de campanhas de sensibilização e investimento cultural.
- 2.21 Elaborar uma política municipal do livro e leitura, apoiada nas estruturas de educação e cultura, não limitada aos espaços formais (bibliotecas e escolas), mas também as ruas, praças, em projetos de salas populares de leitura, feiras do livro, etc.
- 2.22 Fomentar a difusão e preservação no município, no estado e no país, da gastronomia, das diferentes etnias, valorizando o modo de fazer tradicional, os hábitos de alimentação saudável e a produção sustentável de alimentos, com colaboração da EMATER/ASCAR.
- 2.23 Fomentar projetos que visem a preservar e difundir as brincadeiras e brinquedos populares, cantigas de roda, contações de histórias, adivinhações e expressões culturais similares.
- 2.24 Promover a elaboração de inventários históricos, artísticos, culturais, arquitetônicos sobre Rondinha, incluindo diversos setores.
- 2.25 Promover ações educativas para o patrimônio, voltadas para a compreensão, valorização e o significado patrimônio e da memória coletiva, em suas diversas manifestações, como fundamento da cidadania, da identidade e da diversidade cultural.

2.26 Priorizar ações integradas, aliando preservação do patrimônio cultural e desenvolvimento urbano com inclusão social, fortalecendo instâncias locais de planejamento e gestão.

2.27 Estimular a compreensão dos museus, centros culturais e espaços de memória, além da cultura como articuladores do ambiente urbano, da história da cidade, e de seus estabelecimentos arquitetônicos ou elementos humanos como fenômeno cultural.

2.28 Estimular a criação, restauro e conservação de centros integrados de memória (museus, arquivos e bibliotecas), no município de Rondinha, com a função de registro, pesquisa, preservação e difusão do conhecimento.

Meta 3 - Democratização e ampliação do acesso à cultura, garantindo a acessibilidade dos cidadãos aos bens, serviços e eventos culturais.

Estratégias e Ações:

3.1 Repensar os espaços para o esporte, lazer e cultura, estimular novas ações, na qual o jovem tenha um papel fundamental na dinamização desse processo cultural fazendo parte do seu núcleo, como, Caminhódromo, ampliação do Parque de Exposição, etc..

3.2 Valorização dos pontos turísticos do município, criando e sustentando uma Rota Turística (igreja, praça, casa típica italiana, museu, artesanato, casa paroquial,), que poderiam ser valorizados e trabalhados culturalmente pelas escolas ou como educação patrimonial e até mesmo pelo turismo.

3.3 Incentivo financeiro e cultural na criação do Museu do Imigrante, que trabalhe com a história do município e seus colonizadores, que deve ser arquivo histórico, guardando a memória do povo e sua identidade.

3.4 Garantir, descentralizar e democratizar o acesso aos bens culturais e aos espaços públicos destinados ao ensino, produção, difusão e expressão das manifestações artísticas e culturais.

3.5 Criação do Espaço do Gaúcho com uma Biblioteca Campeira e uma Cozinha Crioula, para resgatar, cultivar e democratizar a tradição do nosso estado, em parceria com o CTG Pousada dos Tropeiros.

3.6 Garantia que o poder público e demais órgãos responsáveis realizem a recuperação e dinamização dos espaços urbanos (praças, escolas, hospitais, ruas...) com o objetivo principal de preservação e conservação do patrimônio cultural e natural da cidade.

3.7 Realizar a construção e a manutenção de Pórtico no município.

3.8 Realização de eventos, utilizando espaços públicos descentralizados para o ensino e a prática de todas as manifestações culturais, bem como a formação de público.

3.9 Ampliar e diversificar as ações de formação e fidelização de público, a fim de qualificar o contato e a fruição das artes e da cultura local, no estado e no país. Aproximando também as esferas de recepção pública e social das criações artísticas e expressões culturais.

3.10 Ampliar o acesso a fruição, criação cultural, por meio de programas voltados as crianças, jovens, idosos e pessoas com deficiência, articulando iniciativas como: oferta de transporte, desconto, ingressos gratuitos, ações educativas e visitas a equipamentos culturais.

3.11 Implantar, em parceria com o setor empresarial ou entidades, programas de acesso à cultura para o trabalhador que permitam a expansão do acesso e o estímulo a formalização do mercado de bens, serviços e conteúdos culturais.

3.12 Estabelecer e fomentar programas de amparo e apoio à manutenção e gestão em rede de equipamentos culturais, potencializando investimentos e garantindo padrões de qualidade.

3.13 Implantar, ampliar e atualizar espaços multimídia em instituições e equipamentos culturais conectando-os em rede para ampliar a experimentação, criação, fruição e difusão da cultura, por meio da tecnologia digital, democratizando as capacidades técnicas de produção, os dispositivos de consumo e a recepção das obras e trabalhos, principalmente aqueles desenvolvidos em suportes digitais.

3.14 Estimular a criação de centros de referência e comunitários voltados as culturas populares, ao artesanato, as técnicas e aos saberes tradicionais com a finalidade de registro

e transmissão da memória, desenvolvimento de pesquisas e valorização das tradições locais.

3.15 Criar bolsas, programas e editais específicos que diversifiquem as ações de fomento as artes, estimulando sua presença nos espaços cotidianos de experiência cultural dos diferentes grupos da população e a promoção de novos artistas.

3.16 Ampliar a circulação da produção artística e cultural, valorizando as expressões locais e intensificando o intercâmbio com outras localidades, promovendo calendário de eventos regulares.

3.17 Apoiar a implementação e qualificação de portais de internet para a difusão das artes e manifestações culturais rondinhenses, inclusive com a disponibilização de dados para compartilhamento livre de informações em redes sociais virtuais.

3.18 Estimular o acesso dos agentes da cultura aos meios de comunicação para divulgar o seu trabalho.

3.19 Estimular a criação de programas e conteúdos para a rádio, televisão, internet que visem à formação de público, a familiarização com a arte e as referências culturais de Rondinha.

3.20 Promover, estimular e apoiar ações que distribuam, circulem, difundam, produzam, nos meios de comunicação pública ou privada e na própria comunidade, atividades referentes a dança, a música, ao teatro, ao livro, literatura, a cultura popular (artesanato e culinária...) etc.

Meta 4 - Ampliar a participação da cultura no desenvolvimento socioeconômico. Estimular as condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda.

Estratégias e Ações:

4.1 Estabelecer a cultura como articuladora prioritária das políticas públicas, nas diferentes áreas, possibilitando um desenvolvimento sustentável da própria cultura, por

meio da valorização do produto cultural, através da cooperação entre as políticas públicas, congregando os diversos segmentos culturais, oferecendo oficinas e elaborando projetos simplificados e acessíveis.

4.2 Promoção e defesa do patrimônio cultural e natural fomentando o turismo sustentável como forma de preservar a cultura e o meio ambiente.

4.3 Valorização da diversidade cultural e dos bens culturais produzidos com base nos saberes populares tradicionais do município, criando condições para que nesses bens seja agregado valores econômicos (artesanato, chás, culinária, queijos, cachaça, vinho, embutidos, conservas, chimias, etc.).

4.4 Oferecer apoio técnico as iniciativas de associativismo e cooperativismo fomentando incubadoras de empreendimentos culturais, em parceria com organizações sociais, instituições de ensino, iniciativa privada, poder público, entre outros.

4.5 Estimular pequenos e médios empreendedores culturais e a implantação de arranjos produtivos locais para a produção cultural (escritores, músicos, artesãos, cozinheiros, oficineiros – dança de salão, equitação, encilha de cavalos, doma, manicure, pintura, teatro, canto, artesanato com a palha de trigo, etc.).

4.6 Fomentar a capacitação, o apoio técnico, a produção, distribuição, comercialização e utilização sustentáveis de matérias primas e produtos relacionados às atividades artísticas e culturais.

4.7 Estimular o reaproveitamento e reciclagem de resíduos de origem natural e industrial, além da fabricação de produtos étnicos culturais (chapéus de palha de trigo, cestos de vime, aventais, cuias, tapetes, sporta de palha de trigo, etc.), dinamizando e promovendo o empreendedorismo, a cultura do ecodesign e a preservação e expansão do patrimônio cultural de Rondinha.

4.8 Promover o turismo cultural sustentável, aliando estratégias de preservação patrimonial e ambiental com ações de dinamização econômica e fomento às cadeias produtivas da cultura (RONDILEITE, Jantar do Porco no Rolete, Concurso de Vinhos Coloniais, Páscoa, Natal, Semana Farroupilha, Jantar Italiano).

4.9 Promover ações de incremento e qualificação cultural dos produtos turísticos, valorizando a diversidade, o comércio justo e o desenvolvimento socioeconômico sustentável.

4.10 Apoiar ações de formalização do mercado de trabalho de modo a valorizar o trabalhador e fortalecer o ciclo econômico dos setores culturais.

4.11 Apoiar propostas de adequação da legislação trabalhista, dos órgãos e poderes competentes, visando a redução da informalidade do trabalho artístico, dos técnicos, produtores, artesãos e de mais agentes culturais, estimulando o reconhecimento das profissões e o registro formal dos setores culturais em sindicatos, associações, federações e outras entidades representativas.

4.12 Mapear, fortalecer e articular as cadeias produtivas que formam a economia da cultura de Rondinha.

4.13 Fomentar programas integrados de formação e capacitação sobre cultura, arte, arquitetura, patrimônio histórico, patrimônio imaterial, antropologia e diversidade cultural para os profissionais que atuam no ramo da cultura e do turismo.

4.14 Difusão da ideia do reaproveitamento dos resíduos sólidos para a fabricação do artesanato, valorizando o artista plástico local ou o artesão, gerando renda e consumindo menos recurso natural.

4.15 Criação de um espaço permanente de cultura local, onde contemple as manifestações culturais produzidas no município (artesanato, culinária, livros, moveis, etc.) garantindo a existência das tradições do povo rondinhense e a venda destes produtos além de exposições, oficinas, cursos, visando a geração de renda e o fortalecimento da cultura local.

Meta 5 - Construir mecanismos de participação da sociedade civil, ampliar o diálogo com os agentes culturais e artísticos (criadores), além de estimular a organização de instâncias organizacionais e consultivas da cultura.

Estratégias e Ações:

- 5.1 Aperfeiçoar mecanismos de participação social no processo de elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas da cultura.
- 5.2 Criar mecanismos de participação e representação das comunidades, entidades, agentes culturais e artísticos, na elaboração, implementação, acompanhamento, modificação, avaliação e revisão de qualquer política cultural, seja de proteção, incrementar e promoção.
- 5.3 Promover a implementação e o monitoramento da eficácia dos modelos de gestão das políticas culturais e setoriais por meio do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC), em conjunto com os Indicadores Estaduais e Nacionais de acesso e consumo, mensurando resultados das políticas públicas de cultura no desenvolvimento econômico, na geração da sustentabilidade, assim como na garantia da preservação e promoção do patrimônio e da diversidade cultural.
- 5.4 Consolidar as conferências, fóruns e seminários que envolvam a formulação e o debate sobre as políticas culturais, consolidando espaços de consulta, reflexão, críticas, avaliação e proposição de conceitos e estratégias.
- 5.5 Realizar a Conferência Municipal de Cultura, pelo menos, a cada 2 (dois) anos, envolvendo a sociedade civil, os gestores públicos e privados, as organizações e instituições culturais e os agentes artísticos e culturais.
- 5.6 Apoiar a realização e a participação do município nas Conferências Estaduais e Nacional, como instrumento de controle social nas diversas esferas, como articulação com os encontros nacionais.
- 5.7 Apoiar a realização de Fóruns e Seminários, que debatam e avaliem questões específicas, relativas aos setores artísticos e culturais, estimulando estratégias para a política cultural do município, do estado e do país.
- 5.8 Estimular a criação de Conselhos paritários, democraticamente constituídos, de modo a fortalecer o diálogo entre o poder público, iniciativa privada e a sociedade civil.
- 5.9 Fortalecer a atuação do Conselho Municipal da Cultura, como instância de ajuda, de consulta, monitoramento e debate sobre as políticas públicas de cultura.

5.10 Estimular a abertura de espaços permanente de diálogo e fóruns de debate sobre a cultura, abertos à população e aos segmentos culturais.

7. Prazos de Execução do Plano

As metas, estratégias e ações do Plano Municipal de Cultura de Rondinha deverão ser realizadas no período de 10 (dez) anos após a aprovação pela Câmara Municipal de Vereadores.

8. Resultados e Impactos Esperados

Referente a meta 1, será possível fortalecer os órgãos gestores de cultura, o conselho de política cultural, a gestão compartilhada das políticas públicas culturais, e toda a cadeia cultural, assegurando recursos públicos para a área da cultura, estimulando a criação, produção, promoção e acesso da cultura de forma ampla. Também com o SMIIC, será possível integrar cadastros e dados de diversas fontes e produzir indicadores e novas aplicações para as informações culturais, contribuindo com a formação de uma grande base de dados sobre a cultura no município.

Referente a meta 2, acredita-se que a criação de programas de incentivo as diversas manifestação culturais e artísticas, bem como editais, concursos e campanhas, valorizará a diversidade cultural do município, e oportunizará a participação da sociedade em ações e eventos artísticos e culturais. Também, com maior investimento, o município pode contemplar os diversos segmentos da cultura, investindo de maneira planejada em políticas públicas que visem o desenvolvimento humano, formação profissional e valorização das manifestações culturais locais. Também se projeta que todo patrimônio histórico e cultural de bens materiais e imateriais sejam preservados, reconhecidos e protegidos.

Referente a meta 3, espera-se que todos os eventos e espaços culturais sejam democratizados, que toda a sociedade possa usufruí-los de forma acessível e plena. Também através da divulgação da cultura local e de toda a sua diversidade em várias mídias, promoverá o acesso aos bens culturais, ampliará a recepção pública e o

reconhecimento das produções artísticas e culturais. Com a cultura local valorizada e com maior número de atividades culturais inseridas no dia-a-dia da sociedade, possibilitará o acesso de todos os cidadãos a bens, serviços e eventos. Também, quanto mais acessível e dinâmicos os espaços e eventos culturais, maior será adesão e a participação da sociedade. A constante manutenção, instrumentalização, informatização de espaços culturais garante a preservação da história de nosso município e do patrimônio cultural e natural da cidade.

Referente a meta 4, espera-se que todos bens e serviços da atividade criativa sejam geradores de renda. A aplicação de políticas públicas e investimento do setor cultural fomentará o desenvolvimento socioeconômico local. Os bens e serviço serão reconhecidos, com valor agregado, e mercado consumidor ativo, através da qualificação, formalização e capacitação dos trabalhadores do setor cultural.

E, referente a meta 5, estima-se o aumento da participação da sociedade na elaboração e discussão de políticas públicas. Também se visualiza a presença maciça de representantes da comunidade, entidades e agentes culturais nas conferências, fóruns e seminários, inclusive, na multiplicação de delegados participantes nas Conferências estaduais e nacionais. Espera-se que a gestão participativa esteja reformulada, propiciando maior transparência das ações institucionais.

9. Monitoramento e Avaliação

Frente à importância do Plano Municipal de Cultura de Rondinha, faz-se necessário estabelecer mecanismo de monitoramento e avaliação para que as metas, estratégias e ações estabelecidas nesse documento constituam-se em políticas pública referente ao período de 2025 – 2035.

Ao Conselho Municipal de Cultura compete, enquanto órgão normativo do Sistema Municipal de Cultura, monitorar, acompanhar e avaliar o cumprimento das metas, estratégias e ações, e a execução do Plano Municipal de Cultura, salientando a importância de analisar os objetivos, implantação e controle social das políticas culturais no contexto normativo do Sistema Municipal de Cultura de Rondinha.

A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo possui o dever de assegurar o apoio técnico e administrativo para as ações de acompanhamento e avaliação do Conselho Municipal de Cultura.

A referida Secretaria Municipal também será responsável por organizar o trabalho de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Cultura, bem como promover eventos públicos, de dois em dois anos para que a sociedade civil, os diferentes setores culturais possam acompanhar a execução e a avaliação do PMC. Os eventos previstos para divulgar e avaliar o Plano poderão ser os seguintes: seminários, encontros, audiências públicas e conferências municipais.

Referências Bibliográficas

<https://www.rondinha.rs.gov.br/site/conteudos/4058-historico>, acesso em 06 de maio de 2025.

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rs/rondinha/panorama>, acesso em 08 de maio de 2025.

<https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/plano-nacional-de-cultura/texto/capacitacoes>, acesso em 16 de abril de 2025.

<https://rondinha.cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=7833&cdDiploma=99991?cdMunicipio=7833&cdTipoDiploma=11930>, acesso em 2 de maio de 2025.

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=7833&cdDiploma=20243394&NroLei=3.394&Word=&Word2=>, acesso em 2 de maio de 2025.

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=7833&cdDiploma=202403331&NroLei=3.331&Word=&Word2=>, acesso em 2 de maio de 2025.

DI DOMENICO, Jonatan. **Rondinha: Histórias e Memórias (1919-2025)**. Rondinha: GRÁFICA EDITORA BERTHIER, 2015.